

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - REINGRESSO 2024.2

CANDIDATO(A)	RESUMO DO RECURSO	ANÁLISE	PARECER
Lucas Matheus Lima Medeiros	Relatou motivos pessoais.	O candidato encontra-se no 1º período do curso e não há vagas estipuladas no EDITAL 5/2024 - PROGRAD para o 1º período. Recurso, portanto, indeferido.	RECURSO INDEFERIDO
Matheus Laurentino	Relatou "erro" ao se inscrever no turno noturno.	<p>Não houve erro no sistema de inscrições do certame. O candidato, por livre opção, selecionou o curso de Matemática no turno Noturno. Conforme Edital 5/2024 - PROGRAD "Art. 2. Condições para solicitação do Reingresso:</p> <p>a. O candidato só poderá solicitar o reingresso para o Curso, Turno e Câmpus do seu ingresso original;", além disso no Art.1. "Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, ou anexar documentos, poderá realizar durante o período destinado as inscrições.</p> <p>Parágrafo Único – Encerrado o prazo de inscrições, não será possível alterar dados da inscrição ou anexar arquivos ao certame." Nestes termos, indeferimos o recurso.</p>	RECURSO INDEFERIDO
Milena Waleska da Silva Leite Evangelista	Relatou que tenta o Reingresso pela 1ª vez e não possui abandono de curso há mais de 05 anos.	A estudante abandonou o curso em 2023.2 e cumpre as condições do edital. Recurso deferido.	RECURSO DEFERIDO
Fernanda Jales Vieira	Solicitou o reingresso em outro período.	A candidata está bloqueada no 4º período de Referência. Conforme o Edital 5/2024 - PROGRAD, não há vaga para o 4º período. Recurso, portanto, indeferido	RECURSO INDEFERIDO
Ruth Barbosa da Silva Saraiva	Relatou "erro" no edital por não contemplar vagas para o curso de Pedagogia Noturno.	Não houve erro no edital. O Edital 5/2024 - PROGRAD não disponibilizou vagas para o curso de Pedagogia do Câmpus III no período Noturno. Recurso, portanto, indeferido.	RECURSO INDEFERIDO
Daliana Santos Azevedo	Relatou que se inscreveu para reingresso no curso de Jornalismo no período Noturno, embora pertencia ao período matutino.	<p>A candidata selecionou o curso de Jornalismo no turno Noturno por livre opção. Não houve erros no sistema de inscrição. Conforme Edital 5/2024 - PROGRAD "Art. 2. Condições para solicitação do Reingresso:</p> <p>a. O candidato só poderá solicitar o reingresso para o Curso, Turno e Câmpus do seu ingresso original;", além disso no Art.1. "Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, ou anexar documentos, poderá realizar durante o período destinado as inscrições.</p> <p>Parágrafo Único – Encerrado o prazo de inscrições, não será possível alterar dados da inscrição ou anexar arquivos ao certame." Nestes termos, indeferimos o recurso.</p>	RECURSO INDEFERIDO